

Procedimento de retorno gradual ao trabalho e de reabertura dos museus ao público¹

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece requisitos básicos e os procedimentos para funcionamento e abertura gradual à visitação dos espaços dos museus da Fundação Anita Mantovano de Artes do Estado do Rio de Janeiro (FUNARJ). O objetivo é dar continuidade às atividades presenciais das instituições e manter as medidas de prevenção diante da pandemia da doença causada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), garantindo que colaboradores e público sigam as recomendações mundiais de saúde e evitem o contato físico entre os mesmos.

Destacamos que todas as recomendações podem e devem ser revistas, quando necessário, conforme as orientações governamentais locais vigentes a respeito do distanciamento social e medidas de prevenção adotadas contra a pandemia.

Considerando a necessidade de planejar e estabelecer medidas técnicas, administrativas e sanitárias que visem à manutenção da segurança e da higiene individual para a retomada das atividades presenciais de trabalho e a posterior reabertura dos museus da FUNARJ ao público;

Considerando os cuidados necessários para o deslocamento dos colaboradores, desde suas residências, as dificuldades na reabertura dos museus, variações de definição da situação dos municípios e/ou bairros em que os colaboradores residem e onde estão localizadas as unidades museológicas, o Laboratório de Conservação e a sede administrativa da FUNARJ;

Considerando a retomada das ações de pesquisa, documentação, conservação-restauração e comunicação dos acervos dos museus e seus edifícios;

Desta forma, recomenda-se a retomada gradual das atividades internas e externas, com vistas à recuperação da normalidade, para garantir a contenção da pandemia da COVID-19, adotando-se medidas em concordância com os protocolos sanitários para a segurança de todos.

Assim, a proposta visa oferecer subsídios para orientar a decisão responsável e segura, a qual propomos, conforme tópicos em sequência:

¹ Documento elaborado pela Coordenação de Museus em conjunto com o Laboratório de Conservação (LACON) da Fundação Anita Mantovano de Artes do Estado do Rio de Janeiro (FUNARJ). O documento contou com contribuições apresentadas pelas equipes das unidades.

1 PROCEDIMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS MUSEUS

Conjunto de medidas que auxiliam a campanha de prevenção contra a COVID-19, visando ao bem-estar de frequentadores e colaboradores dos museus.

1.1 Avaliar as condições relacionadas ao fechamento do museu e criar um plano de ação para alinhar e direcionar os resultados, atuando sobre os impactos decorrentes das medidas sanitárias implementadas para instituição, coleção e equipe.

1.2 Estreitar o diálogo e a cooperação técnica com outras instituições museológicas e afins, públicas e/ou privadas, através da promoção de projetos e atividades culturais.

1.3 Fornecimento de equipamentos de proteção individual aos funcionários (máscaras de proteção facial, luvas descartáveis ou outro equipamento necessário à atividade a ser empenhada).

1.4 Fornecimento de álcool em gel 70%, álcool líquido 70% e materiais de limpeza necessários para a manutenção da higiene e sanitização dos espaços dos museus contra a COVID-19, levando-se em consideração a compatibilidade destes agentes sanitários e a prática de conservação preventiva museal.

1.5 Durante a permanência nos espaços dos museus é obrigatório que os funcionários utilizem os equipamentos individuais de proteção e realizem a troca dos mesmos ao longo do período do expediente conforme necessidade.

1.6 Recomenda-se estações de álcool em gel 70% nos espaços dos museus e do Laboratório de Conservação.

1.7 Recomenda-se a higienização das mãos com água e sabão, conforme orientações de saúde, bem como reforçar os informes de higienização das mãos nos espaços de circulação dos museus, através de sinalizações visuais.

1.8 Recomenda-se que seja disponibilizada, impressa, em cada unidade, uma cartilha unificada para os museus da FUNARJ que comunique ao público (visitantes, pesquisadores e parceiros) um resumo prático das recomendações de proteção e higienização individual para se frequentar os espaços dos museus.

1.9 Recomenda-se uma comunicação do museu em seu site, em suas redes sociais e durante o processo de agendamento de visita sobre as alterações da rotina do museu, por conta dos cuidados necessários para evitar o avanço da epidemia.

1.10 As estações de trabalho devem estar a pelo menos 2 (dois) metros de distância, umas das outras, e, sempre que possível, as janelas e portas devem ser mantidas abertas, para a renovação do ar.

1.11 Materiais de uso compartilhado devem ser desinfetados regularmente, ao longo do dia.

1.12 Materiais de uso individual (computadores, teclados, canetas, telefone etc.) devem ser limpos diariamente pelo seu respectivo usuário, independente do serviço de limpeza predial estabelecido. Caso não seja encontrada uma normativa de desinfecção, o material deve ser evitado.

1.13 Recomenda-se que cada funcionário tenha seu próprio jogo de talheres, copo e prato. A escala de almoço deve ser adotada, caso o local reservado para as refeições não atenda às normativas sobre distanciamento. Recomenda-se a limpeza da área utilizada pelo funcionário, após seu uso, pois durante a refeição a mesa acaba sendo tocada por mãos, braço e cotovelo.

1.14 Os funcionários que apresentarem qualquer sintoma compatível com a COVID-19 devem comunicá-lo à FUNARJ e seguir as orientações médicas, sem, no entanto, comparecer aos museus ou demais espaços de trabalho.

1.15 Em caso de suspeita de exposição de algum ambiente ao SARS-CoV-2 (Covid-19), o mesmo deve ser isolado por um período de preferencialmente 24h (vinte e quatro horas), antes da equipe de limpeza realizar a higienização e desinfecção do local. No caso de bens culturais móveis, procedimentos de quarentena devem ser adotados e a equipe de conservação, notificada.

1.16 Funcionários cuja atividade possa ser realizada remotamente deverão ser encorajados a manter essa metodologia, enquanto perdurarem as normativas governamentais sobre distanciamento social e riscos de contágio.

2 PROCEDIMENTOS PARA CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO ESPONTÂNEO E ATENDIMENTO A PESQUISADORES

Conjunto de medidas para recepção, acompanhamento e orientação de público visitante e pesquisadores. As regras de conduta devem ser informadas ao público, pesquisadores e

parceiros e exibidas na recepção do museu e reproduzidas em áreas nas quais o público tenha acesso ou realize atividades.

2.1 Circuito expositivo e áreas de circulação

2.1.1 Recomenda-se adaptar o horário de visitação aos museus de acordo com as atividades possíveis de serem realizadas.

2.1.2 Recomenda-se a definição de horário destinada a públicos específicos.

2.1.3 Recomenda-se a reabertura gradual das exposições e a avaliação da necessidade de se reduzir o percurso expositivo e o espaço de circulação dos visitantes. Adaptação do quantitativo de pessoas simultâneas no circuito, assim como em cada sala de exposição, a ser feita de acordo com as normativas vigentes.

2.1.4 Recomenda-se, na medida do possível, manter-se as portas internas abertas. Esta medida diminui a frequência de sua manipulação e sua consequente desinfecção.

2.1.5 Os visitantes e pesquisadores devem respeitar as recomendações de distanciamento social, mantendo, pelo menos, 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de distância² entre as pessoas.

2.1.6 Recomenda-se que sejam adotados recursos que permitam maior controle sobre as visitas espontâneas aos museus, estimulando-se o agendamento de data e horário da visitação com antecedência, preferencialmente online.

2.1.7 O uso das máscaras de proteção facial é obrigatório para a permissão do ingresso de visitantes aos museus³.

2.1.8 Recomenda-se a suspensão temporária do livro de assinatura de presença dos visitantes ao museu. A contabilização de público deve ser realizada por meio eletrônico. Caso o visitante queira registrar uma mensagem ao museu, deve ser disponibilizado um formulário eletrônico.

² Recomendação vigente nas cidades onde há museus sob a responsabilidade da FUNARJ através dos decretos municipais Nº 3.502/2020, de 30/04/2020 (Cantagalo), Nº 1816/2020 de 30/04/2020 (Casimiro de Abreu), Nº 13.566/2020 de 22/04/2020 (Niteróii), Decreto Nº 47.375/2020 de 18/04/2020 (Rio de Janeiro).

³ Recomendação vigente nas cidades onde há museus sob a responsabilidade da FUNARJ, através dos decretos municipais Nº 3496/2020 de 20/04/2020 (Cantagalo), Nº 1815/2020 de 30/04/2020 (Casimiro de Abreu), Nº 13.566/2020 de 22/04/2020 (Niteróii), Decreto Nº 47.375/2020 de 18/04/2020 (Rio de Janeiro).

2.1.9 Recomenda-se, quando possível, que os acessos de entrada dos visitantes/pesquisadores não sejam os mesmos que os acessos de saída, evitando-se, assim, possível aglomeração.

2.1.10 As atividades educativas devem ser retomadas gradativamente, com baixa frequência, inicialmente, e respeitando-se as medidas de distanciamento social e proteção individual. Sendo assim, recomenda-se estimular metodologias que complementem essas atividades utilizando a programação digital.

2.1.11 Ampliar e reforçar o diálogo com as comunidades locais. No entanto, atividades educativas e visitas guiadas deverão ser avaliadas individualmente, com o objetivo de se assegurar a capacidade de visitante, a distância entre eles e a sua execução de forma segura. Atividades mediadas por ferramentas táteis para o público geral devem ser evitadas temporariamente.

2.2 Pesquisadores

2.2.1 Os pesquisadores devem agendar previamente seu horário de visita ao museu.

2.2.2 Recomenda-se que o(a) pesquisador(a) vá presencialmente ao museu apenas em casos em que não seja possível fornecer a informação necessária remotamente.

2.2.3 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período de permanência nas dependências do museu.

2.2.4 Recomenda-se que seja estipulado o tempo máximo que o(a) pesquisador(a) pode permanecer no museu.

2.2.5 As pesquisas presenciais incluem somente consulta a documentos ou obras do acervo. Questionários ou entrevistas direcionadas aos funcionários devem ser encaminhadas via e-mail para a instituição.

2.3 Museus e instituições parceiras dos museus da FUNARJ

2.3.1 Os funcionários representantes de outras instituições devem seguir as mesmas recomendações de proteção individual feitas aos funcionários dos museus FUNARJ.

2.3.2 Toda ação a ser realizada dentro das dependências dos museus FUNARJ deve ser agendada com antecedência, conforme disponibilidade das equipes internas.

2.4 Entrada e saída de obras

2.4.1 Cada museu deve elaborar seu próprio plano de ação para a movimentação de obras para empréstimos considerando-se as recomendações vigentes de distanciamento social e de prevenções contra a COVID-19.

2.4.2 Os planos de ação devem ser apresentados à FUNARJ com antecedência para consideração e aprovação.

2.5 Serviços

2.5.1 Recomenda-se a suspensão temporária do serviço de guarda-volumes.

2.5.2 Banheiros e áreas comuns: Devem ser higienizadas e desinfetadas de acordo com sua frequência de toque. Pisos de áreas comuns devem ser limpos, pelo menos duas vezes ao dia, com produtos compatíveis com o material do qual é constituído. Os banheiros devem ser limpos e desinfetados de acordo com a frequência necessária, levando-se em consideração o número de visitantes a serem atendidos e o período, em horas, em que o museu estará aberto a visitação.

2.5.3 Superfícies de toque frequente, como, por exemplo, corrimão de escadas, botões de elevador, maçanetas e interruptores de luz, devem possuir uma rotina de sanitização em intervalos de tempo mais curtos.

2.5.4 Bebedouro: Recomenda-se que os bebedouros a jato sejam interditados ou adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável. Assim como os demais equipamentos de uso compartilhado, devem ser higienizados periodicamente.

2.6 Acessibilidade

2.6.1 A adaptação do circuito, para seguir as normativas sanitárias, deve contemplar o acesso do público com deficiência ou mobilidade reduzida aos espaços do museu e circuitos expositivos.

2.6.2 Recomenda-se a higienização e a desinfecção após cada uso de audioguias e outras ferramentas que necessitam manipulação. Quando necessário, o museu pode fornecer luvas descartáveis ao visitante.

2.6.3 Recomenda-se aos funcionários a utilização de equipamentos de proteção individual que permitam a interação com o público com deficiência, de acordo com cada especificidade. Exemplo: máscaras que permitam a leitura labial.

REFERÊNCIAS

Direção Geral da Saúde Portugal. *Orientação Nº014/2020 de 21 de março de 2020*. Disponível em: <<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

ICOM Brasil, International Council of Museums Brasil. *Museus e o fim da quarentena: como garantir a segurança do público e das equipes*. Disponível em: <https://www.icom.org.br/?p=1920>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

ICOM Espanha, International Council of Museums Espanha. *Prepararse para la reapertura: garantizar la seguridad del público y del personal*. Disponível em: <https://www.icom-ce.org/prepararse-para-la-reapertura-garantizar-la-seguridad-del-publico-y-del-personal/>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

ICOM Portugal, International Council of Museums Portugal. *25 Recomendações para a reabertura dos museus*. Disponível em: <http://icom-portugal.org/2020/05/12/25-recomendacoes-para-a-reabertura-dos-museus/>. Acessado em: 19 de maio de 2020.

ICCROM, International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property. *Tips and resources*. Disponível em: <https://www.iccrom.org/tips-and-resources>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

ICOMOS, International Council on Monuments and Sites. *Comunicados, recomendaciones y medidas propuestas*. Disponível em: <<https://icomos.es/covid-19/comunicados-recomendaciones-y-medidas-propuestas/>>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

Ministério da Saúde Brasil. *O que você precisa saber*. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/>>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

Prefeitura de Cantagalo. *Coronavírus Informações Oficiais*. Disponível em: <<https://www.cantagalo.rj.gov.br/coronavirus>>. Acessado em: 18 de maio de 2020.



Coordenação de Museus

Prefeitura de Casimiro de Abreu. *Decretos*. Disponível em: <<https://covid-19.casimirodeabreu.rj.gov.br/atos.html>>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

Prefeitura de Niterói. Disponível em: <https://coronavirus.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/MS_CMS/api%2Fmobile%2Fcategory%2Fdecretos/0>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

Prefeitura do Rio de Janeiro. Diário Oficial Eletrônico do Município do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://doweb.rio.rj.gov.br/>>. Acessado em: 18 de maio de 2020.